

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

EDITAL PROGRAMA UAB – UFPB Nº 01/2024

O Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), considerando a, Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa do Ministério da Economia Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, e a Instrução Normativa Conjunta nº 01 GR/PROPLAN/PRG/PROGEP, de 08 de janeiro de 2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa-Estágio), bem como para a constituição de cadastro de reserva (CR), destinados aos(às) discentes ativos da Universidade Federal da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados(as) na Universidade Federal da Paraíba, no(s) curso(s) de graduação indicados no item 3 (DAS VAGAS) deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os(As) candidatos(as) deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos básicos gerais:

- a) Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal da Paraíba compatível com a vaga, conforme quadro do item 3.1, cursando, no mínimo, o segundo período acadêmico dos cursos indicados;
- b) Não ser discente concluinte;
- c) Ter sido aprovado(a) e classificado(a) nesta seleção simplificada;
- d) Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou maior a 7,0 (sete);
- e) Não participar de outros programas acadêmicos remunerados desta Universidade, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

3. DAS VAGAS

3.1 Os(As) candidatos(as) deverão atender também aos requisitos específicos da vaga, conforme quadro abaixo:

Requisitos	Vagas
Discente do curso de graduação em Psicologia	01
Discente do curso de graduação em Ciência de Dados e Inteligência Artificial	01

4. DA DURAÇÃO E REMUNERAÇÃO

4.1 A duração da bolsa deste edital será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 2 (dois) anos.

4.2 O Programa UAB pagará ao(à) estagiário(a) uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R\$ 1.007,98 (um mil e sete reais e noventa e oito centavos), correspondentes à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

4.3 Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

4.4 Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

4.5 A UFPB deverá incluir os estagiários selecionados na apólice de seguro em grupo da UFPB.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Serão atribuições do(a) estagiário(a) da vaga de curso de graduação em Psicologia:

- a) Participar de reuniões de planejamento, estudo e avaliação do Programa UAB junto à Coordenação Geral e Adjunta na UFPB;
- b) Oferecer suporte organizacional à Coordenação Geral e Adjunta do Programa UAB - UFPB;
- c) Atuar em atividades presenciais definidas pela Coordenação Geral e Adjunta do Programa UAB - UFPB;
- d) Fornecer suporte ao Programa UAB - UFPB no âmbito das atividades relacionadas com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), especialmente psicologia organizacional e do trabalho e psicologia educacional.

5.2 Serão atribuições do(a) estagiário(a) da vaga de curso de graduação em Ciência de Dados e Inteligência Artificial:

- a) Participar de reuniões de planejamento, estudo e avaliação do Programa UAB junto à Coordenação Geral e Adjunta na UFPB;
- b) Oferecer suporte organizacional à Coordenação Geral e Adjunta do Programa UAB - UFPB;
- c) Atuar em atividades presenciais definidas pela Coordenação Geral e Adjunta do Programa UAB - UFPB;
- d) Fornecer suporte às atividades do Programa UAB - UFPB: análise de dados (criação de dashboards e relatórios de análises para tomada de decisões), manutenção de site institucional e outras atividades relacionadas com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

6. DA INSCRIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/73o7t2Q9Vx5n61qK7> de acordo com o cronograma da seleção.

6.2 A documentação indicada no item 6.5 deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo único (com tamanho máximo do arquivo 10 MB), no formato PDF, conforme cronograma do Anexo I.

6.3 A Coordenação Geral do Programa UAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recepcionada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.4 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições efetuadas antes ou depois do período indicado no Anexo I deste Edital.

6.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação a seguir, sob a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada, ficando ciente de que a não comprovação de qualquer informação acarretará na eliminação imediata de sua inscrição:

- a) cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- b) cópia atualizada do histórico acadêmico da graduação em curso;
- c) cópia atualizada do currículo da Plataforma Lattes;
- d) cópia de documentos que comprovem o currículo apresentado.

6.6 A lista dos estudantes com inscrições deferidas será divulgada conforme cronograma do Anexo I, na página www.sead.ufpb.br.

6.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e corresponderão à manifestação expressa de sua vontade, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

6.9 Não será permitida em nenhum tempo a complementação de documentos em inscrições já efetuadas. Caso o(a) candidato(a) necessite anexar algum documento adicional, deverá realizar uma nova inscrição dentro do período previsto no cronograma da seleção.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá por meio de duas etapas: verificação do CRA mínimo (eliminatória) e entrevista gravada (eliminatória).

7.2 Os(as) candidatos(as) classificados na verificação do CRA mínimo serão submetidos(as) a uma entrevista gravada, com pontuação de 0 a 10, realizada pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do Programa UAB, no intuito de avaliar o perfil dos(as) mesmos(as) quanto aos seguintes critérios:

- a) Conhecimento sobre as atribuições do estagiário previstas neste edital;
- b) Clareza na exposição dos conhecimentos elencados no item 7.2 a;
- c) Perspectivas de contribuição do candidato ao Programa UAB - UFPB considerando as experiências nos últimos 3 (três) anos constantes no currículo Lattes e comprovadas pela documentação anexada à inscrição.

7.3 A entrevista busca avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) acerca do curso e das atribuições que deverão ser desenvolvidas para o Programa UAB.

7.4 A(s) entrevista(s) serão realizadas na sala da Coordenação Geral do Programa UAB - UFPB, localizada no edifício da Superintendência de Educação a Distância

(SEAD), com data e hora marcados para cada candidato(a), a serem publicados na página www.sead.ufpb.br, de acordo com o cronograma do Anexo I, sendo gravadas em áudio e vídeo.

7.5 Cada candidato(a) disporá de até 15 minutos para responder às arguições dos(as) examinadores(as).

7.6 A seleção dos candidatos para as vagas deste edital será conduzida pelo Coordenador Geral e pela Coordenadora Adjunta do Programa UAB - UFPB.

7.7 As notas dos(as) candidatos(as) serão lançadas em planilhas específicas para cada vaga.

7.8 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na entrevista.

7.9 A nota final do(a) candidato(a) será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(nota\ do\ CRA \times 4) + (nota\ da\ ENTREVISTA \times 6)}{10}$$

7.10 A nota final poderá ter até uma casa decimal, arredondando-se para o décimo superior as frações maiores que 0,05 pontos (cinco centésimos), e desprezando as frações inferiores a 0,05 pontos (cinco centésimos).

7.11 A classificação final para cada vaga ocorrerá por ordem decrescente do resultado da Nota Final.

7.12 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior CRA;
- d) maior percentual de histórico integralizado.

7.13 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

7.14 A não concordância em assumir a vaga para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

7.15 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Coordenação Geral do Programa UAB - UFPB, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

8. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

8.1 O resultado será divulgado na página www.sead.ufpb.br, de acordo com o cronograma do Anexo I.

8.2 Os aprovados serão convocados através da página www.sead.ufpb.br, respeitando-se a ordem de classificação, para apresentação, entrega de documentação e assinatura de termo de compromisso.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será facultado ao/à candidato(a) interpor recurso contra o indeferimento da sua inscrição, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação, devendo o recurso ser encaminhado por meio do e-mail uab@sead.ufpb.br, contendo no assunto: RECURSO INSCRIÇÃO - EDITAL UAB UFPB N° 01/2024 - NOME COMPLETO DO(A)

CANDIDATO(A), redigido de forma objetiva, clara e cordial, apontando argumentos que fundamentem a necessidade de revisão do resultado.

9.2 Será facultado ao/à candidato(a) interpor recurso contra o resultado final preliminar, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da sua divulgação, devendo o recurso ser encaminhado por meio do e-mail uab@sead.ufpb.br, contendo no assunto: RECURSO RESULTADO FINAL - EDITAL UAB UFPB Nº 01/2024 - NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), redigido de forma objetiva, clara e cordial, apontando argumentos que fundamentem a necessidade de revisão do resultado.

9.3 Serão indeferidos os recursos enviados fora do prazo, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto da seleção alvo do recurso.

9.4 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros(as) candidatos(as).

9.5 Não serão aceitos recursos que objetivem a inclusão de documentos não entregues na inscrição.

9.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site www.sead.ufpb.br citando apenas a matrícula do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO, sendo o detalhamento da resposta disponibilizado para o(a) candidato(a) via e-mail informado na inscrição.

9.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO ao recurso apresentado, o resultado publicado será corrigido com a reinclusão do(a) candidato(a), sendo eliminado em definitivo da seleção o(a) candidato(a) cujo recurso seja INDEFERIDO.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas do edital e comunicados divulgados na página www.sead.ufpb.br, conforme o cronograma do Anexo I.

10.2 Qualquer cidadão/o é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias corridos após sua publicação, com texto fundamentado, dirigido à COORDENAÇÃO GERAL DA UAB - UFPB, enviado para o endereço eletrônico uab@sead.ufpb.br, constando do assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL UAB UFPB Nº 01/2024, o qual será respondido em até 3 (três) dias úteis.

10.3 A presente seleção terá validade de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Coordenação Geral do Programa UAB, contados a partir da publicação de seu resultado final.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa UAB - UFPB.

10.5 Maiores informações podem ser obtidas pelo endereço uab@sead.ufpb.br ou no site www.sead.ufpb.br.

João Pessoa, 19 de abril de 2024.

Prof. Ismael Ivan Rockenbach
Coordenador Geral da UAB na UFPB

Prof.^a Joelma Morais Ferreira
Coordenadora Adjunta da UAB na UFPB

ANEXO I – CRONOGRAMA

Publicação do edital.	19/04/2024
Período de pedido de impugnação do edital.	19/04/2024 a 22/04/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital.	23/04/2024
Período de inscrição.	24/04/2024 a 20/05/2024
Divulgação da verificação preliminar das inscrições considerando o critério de CRA mínimo.	21/05/2024
Período de pedido de reconsideração da verificação de CRA mínimo.	21/05/2024 a 31/05/2024
Divulgação da resposta aos pedidos de reconsideração contra o indeferimento de inscrição. Divulgação das inscrições homologadas considerando o critério de CRA mínimo. Divulgação da programação das entrevistas.	03/06/2024
Realização das entrevistas.	04/06/2024 a 06/06/2024
Divulgação do resultado final preliminar.	07/06/2024
Período de pedidos de recurso contra o resultado final preliminar.	07/06/2024 a 17/06/2024
Divulgação da resposta aos pedidos de recurso contra o resultado final preliminar. Divulgação do resultado final homologado.	18/06/2024
Convocação dos classificados para assinatura do contrato.	19/06/2024 a 21/06/2024